



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.218, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 62.269,97.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.269,97 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

195 - 06.02.12.306.0253.2.220- 1055 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.476,75

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

337 - 06.08.12.306.0253.2.220- 1140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 51.057,84

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

235 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1003 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 735,38

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 024  
e publicado (a)  
Em 17/08/16